



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 133 DE 2023.

Institui e inclui no calendário municipal de eventos o “Dia de Doar” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado, anualmente, na primeira terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/66.

Art. 2º. O “Dia de Doar” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 3º. As atividades alusivas ao “Dia de Doar” têm os seguintes objetivos:

- I – Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III – Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, em 29 de agosto de 2023.


Vereador Alex Chiodi
- Presidente -